



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **88.084.942/0001-46**, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, Inciso I, da lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Aquisição e contratação de **peças e serviços para manutenção de van Sprinter CDI 415, placa: IZZ6B39**, conforme condições descritas no Termo de Referência (Anexo I).

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **www.pinheimomachado.rs.gov.br** . Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br**, até as **17h do dia 18 de dezembro de 2023**.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO

Setor de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação nº 341/2023

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição e contratação de **peças e serviços para manutenção de van Sprinter CDI 415, placa: IZZ6B39**, visando a manutenção e conservação do veículo pertencente a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pinheiro Machado/RS.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição e contratação das peças e serviços justifica-se em virtude de o veículo necessitar da manutenção preventiva, objetivando o seu bom funcionamento. O referido veículo é indispensável para a Secretaria de Saúde.

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá realizar a manutenção do veículo no prazo de **até 30 (trinta) dias**.

3.2. A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pelo recebimento do veículo consertado, a qual avaliará, por meio do seu mecânico a qualidade dos serviços executados.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por cheque ou transferência bancária.

4.2. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária ou de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

4.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento das peças/serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização da aquisição e da contratação será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, que designará um representante para acompanhar a realização dos serviços garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

Unidade: **0801** – Secretaria Municipal de Saúde

Proj. / Ativ.: **2025** – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

Código Reduzido: **4117** – Despesa

Fonte de Recurso: **1500** – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: **0040** – ASPS

Elemento: **3.3.90.30.39.00.00** – Material para Manutenção de Veículos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Unidade: **0801** – Secretaria Municipal de Saúde
Proj. / Ativ.: **2025** – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde
Código Reduzido: **2677** – Despesa
Fonte de Recurso: **1500** – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: **0040** – ASPS
Elemento: **3.3.90.30.19.00.00** – Manutenção e Conservação de Veículo

7. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As peças e serviços deverão possuir, garantia **mínima de 03 (três) meses** a contar da data de entrega.

7.2. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo e contrato de fornecimento de peças, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

8. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

8.1. Registro comercial no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.2. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

8.3. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

8.4. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

8.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

8.6. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.7. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço Global**.

9.2. Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

Pinheiro Machado/RS, 14 de dezembro de 2023.

Diego da Silva Moreira
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação nº 341/2023

Descrição das Peças				
Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor de Referência (Unitário)
01	02	Un.	Conversão de pressão	R\$ 1.368,60
02	01	Un.	Válvula elétrica comutadora	R\$ 1.330,15
03	01	Un.	Conduto de distribuição de ar	R\$ 2.027,57
04	01	Un.	Junta do coletor – A6510910260	R\$ 90,82
05	01	Un.	Anel de vedação do tubo de admissão	R\$ 91,97
06	02	Un.	Anel de vedação do tubo de ar de carga	R\$ 84,42
07	01	Un.	Junta metálica do coletor de escape – A6511420480	R\$ 109,87
08	01	Un.	Junta metálica do coletor de escape – A6511421280	R\$ 128,14
09	01	Un.	Junta metálica do coletor de escape – A6511421380	R\$ 101,62
10	01	Un.	Junta metálica do coletor de escape – A6511422380	R\$ 102,63
11	01	Un.	Junta metálica no trocador de calor – A6511422480	R\$ 115,78
12	01	Un.	Junta metálica do coletor de escape – A6511422680	R\$ 101,60
13	01	Un.	Anel de Vedação de borracha	R\$ 69,74
14	01	Un.	Thinner 900ml	R\$ 58,33
15	01	Un.	Cola Silicone Neutro Black Vipes	R\$ 80,67

Da Mão de Obra		
Item	Descrição dos Serviços para o veículo	Valor de Referência (Unitário)
16	Instalar Star Diagnose; Posicionador da borboleta, verificar; Verificar o sensor da pressão; Válvula de wastegate; Substituir um distribuidor do ar; Válvula da recirculação dos gases; Válvula by-pass com recirculação; Radiador instalação; Complemento para radiador; Remover e instalar o revestimento; Complemento para o para-choque.	R\$ 8.805,55



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Intenção de Dispensa de Licitação nº **010/2023**

Processo Administrativo nº **341/2023**

Fundamento Legal: **Art. nº 75, Inciso I da Lei nº 14.133/2021**

Objeto: aquisição de **peças e serviços para manutenção de van Sprinter CDI 415, placa: IZZ6B39**, com fundamento legal no Art.75, Inciso I, § 3º da Lei 14.133 de 01/04/2021.

Qualificação da Empresa	
Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail para assinatura digital:	
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

PROPOSTA COMERCIAL

Descrição das Peças				
Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor de Referência (Unitário)
01	02	Un.	Conversão de pressão	R\$
02	01	Un.	Válvula elétrica comutadora	R\$
03	01	Un.	Conduto de distribuição de ar	R\$
04	01	Un.	Junta do coletor – A6510910260	R\$
05	01	Un.	Anel de vedação do tubo de admissão	R\$
06	02	Un.	Anel de vedação do tubo de ar de carga	R\$
07	01	Un.	Junta metálica do coletor de escape – A6511420480	R\$
08	01	Un.	Junta metálica do coletor de escape – A6511421280	R\$
09	01	Un.	Junta metálica do coletor de escape – A6511421380	R\$
10	01	Un.	Junta metálica do coletor de escape – A6511422380	R\$
11	01	Un.	Junta metálica no trocador de calor – A6511422480	R\$
12	01	Un.	Junta metálica do coletor de escape – A6511422680	R\$
13	01	Un.	Anel de Vedação de borracha	R\$
14	01	Un.	Thinner 900ml	R\$
15	01	Un.	Cola Silicone Neutro Black Vipes	R\$

Da Mão de Obra		
Item	Descrição dos Serviços para o veículo	Valor de Referência (Unitário)
16	Instalar Star Diagnose; Posicionador da borboleta, verificar; Verificar o sensor da pressão; Válvula de wastegate; Substituir um distribuidor do ar; Válvula da recirculação dos gases; Válvula by-pass com recirculação; Radiador instalação; Complemento para radiador; Remover e instalar o revestimento; Complemento para o para-choque.	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**.

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável
CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.